



## TUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de arte especiais para a execução de serviços de engenharia destinados à substituição de ponte existente em madeira por ponte em concreto armado, com superestrutura em vigas protendidas, sobre o Córrego Matheus, localizada na região das Fazendas São Jorge II, Palmeiras e Ouro Verde, incluindo o fornecimento integral de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, sistemas estruturais e demais insumos necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do presente processo licitatório.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Larissa Carvalho Ladeia

Matricula ou Portaria: 105425/25

Contato Direto: (67) 98108-3187 E-mail: rural@inocencia.ms.gov.br

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do **Contrato Administrativo nº** , e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

( x ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

#### 4.5 Relatório Fotográfico:







##### **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

No córrego Matheus, localizado na região das Fazendas São Jorge III, Fazenda Palmeiras e Fazenda Ouro Verde, existe atualmente uma ponte de madeira que se encontra em avançado estado de deterioração, apresentando comprometimento estrutural e risco à segurança dos usuários. Tal situação é agravada pelo aumento significativo do fluxo de veículos pesados na região, decorrente da recente abertura de uma pedreira nas proximidades, o que torna a estrutura existente inadequada para suportar as novas cargas operacionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a substituição da ponte de madeira por uma ponte em concreto armado, solução que oferece maior durabilidade, segurança estrutural e capacidade de carga compatível com o tráfego atual e futuro. Ressalta-se que a pedreira em operação se comprometeu a doar as vigas protendidas, o que representa economicidade para a Administração Pública, permanecendo, entretanto, a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, incluindo fundações, mesoestrutura, infraestrutura, montagem das vigas, superestrutura, lajes, guarda-corpos, além dos serviços complementares e de segurança.

Assim, a contratação de empresa habilitada tecnicamente justifica-se pela complexidade da obra, pela necessidade de atendimento às normas técnicas vigentes e pela garantia de execução adequada, segura e eficiente, assegurando a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a continuidade do desenvolvimento econômico da região.



## **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano de Contratações Anual.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através da Ordem de Serviço.

### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**

O prazo máximo de entrega será de até 90 (noventa) dias do envio da Ordem de Serviço. Local de entrega/execução: A execução do serviço será construída sobre o Córrego Matheus na região das Fazendas: São Jorge III, Palmeiras e Ouro Verde, com as coordenadas geográficas S 19º 57'5" W 52º 6' 2".

Dias e horário para entrega/execução: dia útil, das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00.

### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 20 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



#### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratante.

#### **7.6 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.7 Da modalidade licitatória recomendada**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Concorrência, aplicando-se subsidiariamente o art. 28, II, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

#### **7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:**

##### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/MS ou do CAU/MS para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;

b) Indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) Comprovação de que o responsável técnico indicado no item “b” faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

d) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras em andamento.

e) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior.

##### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

Comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

A) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução dos serviços, em quantidade não inferior conforme



tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, objeto desta licitação, em consonância com o artigo 67º § 1º, inciso I da Lei nº 14.1363/2021, sendo este o critério objetivo para a avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE 50 %
01	5915012	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	Tkm	12.036,90
02	INFRA19/2028	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN.	01
03	2306100	Estaca pré-moldada de concreto protendido com compressão admissível de 100 t - comercial - sem emenda - fornecimento e cravação	M	60
04	3806420	Lançamento de viga pré-moldada de até 500 kN com utilização de guindaste	UN	2,5
05	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	609,50

## 2. Requisitos de Segurança e Normas Técnicas

### Normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis

- **NR-18** – Segurança na construção civil
- **NR-35** – Trabalho em altura
- **NR-12** – Segurança de máquinas e equipamentos
- **NR-06** – EPIs obrigatórios

## 3. Requisitos Contratuais (em obras públicas)

- Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme a Lei 14.133/2021.
- Declaração de visita técnica, quando exigido.

## 8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
------	-----------------	-----------	-------	-------



<b>01</b>	<b>56848</b>	Contratação de empresa especializada em obras de arte especiais para a execução de serviços de engenharia destinados à substituição de ponte existente em madeira por ponte em concreto armado, com superestrutura em vigas protendidas, sobre o Córrego Matheus, localizada na região das Fazendas São Jorge II, Palmeiras e Ouro Verde, incluindo o fornecimento integral de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, sistemas estruturais e demais insumos necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do presente processo licitatório.	SERVIÇO	1
-----------	--------------	--	---------	---

A quantidade solicitada foi baseada no projeto arquitetônico e planilhas orçamentárias em anexo.

#### **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21  
A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Execução Direta do objeto pretendido - hipótese em que a Prefeitura Municipal, através de seus próprios meios, ou seja, de seu próprio quadro de servidores, maquinários, equipamentos e materiais, executa os serviços pretendidos. Esta solução não se mostra viável no presente caso, considerando que para sua adoção, a Prefeitura Municipal deverá, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter pessoal capacitado, dotado de expertise técnica, e de todos os maquinários e equipamentos necessários à completa e satisfatória execução dos serviços pretendidos, o que certamente não é a realidade atual do Poder Executivo de Inocência.

Solução 2 – Contratação de empresa para execução das obras e serviços, objeto deste estudo, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos. Analisando processos similares feitos por outros órgãos e entidades, verifica-se que a solução 2 é amplamente utilizada pela Administração Pública, considerando que é uma solução capaz de contemplar de maneira satisfatória as necessidades da gestão. Isto porque a empresa a ser contratada deverá atender a uma série de critérios e requisitos específicos, previamente definidos, que corroboram a sua capacidade para a execução do objeto. Ou seja, os estudos, projetos, termo de referência, dentre outros, estabelecerão as exigências que a empresa deverá comprovar possuir para a fiel execução do futuro contrato, o que aumenta sobremaneira as probabilidades de satisfação das necessidades da Administração.

Assim, considerando as características e peculiaridades das soluções identificadas, a



equipe de planejamento entende como a mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Inocência a Solução 2, por ser a que melhor contempla as necessidades da Administração e o interesse público, tanto que é amplamente utilizada por outras Prefeituras em razão de suas comprovadas vantagens, quando comparada a outras soluções.

**10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 360.435,41 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme orçamento resumido a seguir.

**11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

A solução como um todo contempla a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia visando à substituição de ponte existente de madeira por ponte em concreto armado, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária, memórias de cálculo e demais documentos anexos.

**12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação tem como objetivo principal garantir a adequada drenagem pluvial em trecho de estrada rural, por meio de substituição de ponte de madeira por implantação de ponte de concreto armado. A execução da obra busca assegurar a conservação da via, evitando alagamentos, erosões e interrupções no tráfego, especialmente durante o período chuvoso.

Com a implementação dos serviços, esperam-se os seguintes resultados:

1. **Melhoria na trafegabilidade da estrada rural**, especialmente em épocas de chuvas, proporcionando acesso seguro e contínuo para veículos, pedestres e transporte de cargas.
2. **Redução de custos com manutenções corretivas recorrentes**, uma vez que a drenagem adequada preserva o leito da estrada e reduz o desgaste da infraestrutura.
3. **Aumento da durabilidade da via rural**, prevenindo erosões, assoreamentos e danos estruturais causados pelo escoamento descontrolado das águas pluviais.



4. **Segurança para a população local**, que depende da estrada para deslocamentos diários, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e escoamento da produção agrícola.
5. **Adequação às normas técnicas e ambientais vigentes**, garantindo que a solução adotada esteja em conformidade com os parâmetros de engenharia e com a legislação pertinente.
6. **Valorização da infraestrutura pública local**, promovendo desenvolvimento rural sustentável e apoio à economia regional.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

- O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.  
 O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

- O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.  
 O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

- Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.  
 Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:  
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

- Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:  
 É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.  
 NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.  
 A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	



Id	Dano	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Id	Dano	
I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **José Lucas Kraemer Mariano da Silva**. E como suplente o servidor **Marcelo Nabas Junior**.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Valdeir Aparecido Freitas Valadão**, portaria de nº 008/2025.

### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;



- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 05 de fevereiro de 2026.



---

**Larissa Carvalho Ladeia**  
Gerente de Administração, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 535/2025

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- ( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 05 de fevereiro de 2026.

---

**Valdeir Aparecido de Freitas Valadão**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Portaria nº 08/2025